

Ofício nº: 065/2018

Branquinha-AL, 28 de Agosto de 2018.

A  
ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
BRANQUINHA/AL – REINALDO DA SILVA CHAGAS

Ilmo. Sr. Presidente,

Venho através deste, informar a esse Poder Legislativo que o Projeto de Lei nº 013 de 19/12/2017 referente “onde se altera as Regras do Benefício Por pensão por morte junto ao IPSEB”, Aprovado por esta casa legislativa no dia 21 de Agosto de 2018, fora sancionado pelo Poder Executivo, conforme publicado no quadro mural desta Prefeitura Municipal de Branquinha, registrada e arquivada no setor de documentação legal da secretaria Municipal de Administração no dia 28 de Agosto de 2018, passando ser a Lei nº 412/2018.

Sem mais para o momento e desde já gratos pela atenção, aproveitamos o ensejo pra renovar a Vossa Senhoria os mais elevados protesto de estima e consideração ao tempo em que nos colocamos a disposição para os esclarecimentos por ventura necessária.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, em 28 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Laís Sá Leite de Souza

Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

*Recabido  
28/08/2018  
Reinaldo da Silva Chagas*